

LEI Nº 88/67  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
de 30 de outubro de 1967

(, Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de R\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros novos) para o Serviço de Pavimentação.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,  
usando das atribuições que lhe são con-  
feridas em Lei,

A P R O V A , e eu

CEZARIO BONTEMPO, Prefeito Municipal,  
P R O M U L G O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros novos) para pavimentação de trecho da Rua Almirante Tamandaré, entre o -  
pátio da Estação até a Avenida Prudente de Moraes.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente crédito serão co-  
bertas oportunamente, com recursos apontados de acôr-  
de com a Lei 4.320, baixada por um Decreto pelo Poder  
Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação -  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 30 de outubro de 1.967



Cezario Bentempo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA -  
per afixação no lugar público de costume na data supra.



Niti Nekejima  
Secretária